

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 1455/15
Fls. 04
Resp. [assinatura]

PROJETO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº01/2015

SUBSTITUTIVO N.º 01
AO P.R.N.º 03/15

Sr. Presidente

O Vereador **LÉO GODÓI** apresenta, nos termos regimentais, Projeto Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 01/2015 em anexo, que altera o Art. 129 e **“acrescenta inciso V, ao artigo 130, do Regimento Interno, e dá outras providências”**, para apreciação em Plenário, requerendo seu encaminhamento às Comissões pertinentes para emissão de pareceres e posterior apreciação e votação.

Através da Resolução nº 06/2014, houve a supressão do expediente denominado “Moção de Apelo”, do regimento Interno, sendo que tal medida demonstrou tolher do âmbito da atividade legislativa e dentro das atribuições fiscalizatórias do Vereador, uma parcela de cobranças que podem e devem ser realizadas junto ao Poder Executivo, entre outros.

A Moção de Apelo, trata-se de um expediente que leva a matéria à discussão em Plenário e não é apenas remetida ao Poder Executivo, como é o caso das “Indicações”.

Rua Angelo Antonio Schiavinato, nº 59 – Residência São Luis Tel: (19) 3829-5355 – CEP: 13270-470
site: www.camaravalinhos.sp.gov.br -



C.M.V.
Proc. Nº 1455/15
Fls. 02
Resp. _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Permite-se, através das Moções de Apelo que a população tome conhecimento do que se discute na esfera legislativa e das atividades de cobranças de melhorias, que são levadas ao Poder Executivo.

A Moção de Apelo versa também sobre outras autoridades, como o Governador do Estado, etc... podendo ser utilizada para cobranças em relação às atividades e atribuições dos órgãos estaduais ou federais.

Nestes termos, submete-se o Projeto de Lei ora apresentado à apreciação desta Colenda Casa de Leis, que por certo merecerá o total apoio, pela justa homenagem que constitui.

Valinhos, 30 de março de 2015.

LEO GODÓI

Vereador

Nº do Processo: 1455/2015 Data: 30/03/2015

Substitutivo n.º 1 ao Projeto de Resolução n.º 1/2015

Autoria: LEO GODÓI

Assunto: que altera o Art. 129 e acrescenta inciso V, ao artigo 130, do Regimento Interno, e dá outras providências",



C.M.V.
Proc. Nº 3455/155
Fls. 03

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº01/2015

“ Altera a redação do artigo 129 e acrescenta inciso V, ao artigo 130, do Regimento Interno, e dá outras providências ”

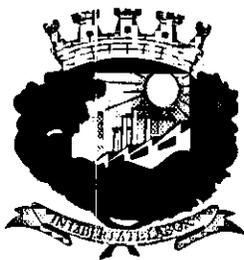
SIDIMAR RODRIGO TOLOI, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso das suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº _____/2015, aprovada em sessão realizada aos _____

RESOLVE

Artigo 1º - É alterada a redação do artigo 129 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valinhos, com a seguinte redação:

“Artigo 129. Moção é a proposição em que é sugerida a manifestação da Câmara sobre determinado assunto, aplaudindo, hipotecando solidariedade ou apoio, apelando, protestando ou repudiando.”.

Rua Angelo Antonio Schiavinato, 59 – Residencial São Luis Tel: (19) 3829-5355 – CEP: 13270-470
site: www.camaravalinhos.sp.gov.br -



C.M.V.
Proc. Nº 8455/14
Fls. 04
Resp. [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 2º. É acrescentado inciso V, ao artigo 130, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valinhos, com a seguinte redação:

“V – apelo.”.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Câmara Municipal de Valinhos,
aos

Sidimar Rodrigo Tóloi
Presidente

Israel Scupenaro
1º Secretário

César Rocha
2º Secretário

Rua Angelo Antonio Schiavinato, nº 59 – Residencial São Luis Tel: (19) 3829-5355 – CEP: 13270-470
site: www.camaravalinhos.sp.gov.br -